

MOÇÃO N° / 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, vem a presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com o Senhor Adelson Ribeiro dos Santos pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos unaienses, na qualidade de Operador de Maquinas II.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 3 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Líder do PP

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei n.º 2.080, de 3 de janeiro de 2003, o cargo de operador de máquinas II compreende aquele que se destina a ser provido por servidor público destinado a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Em consonância com a supracitada lei municipal, as atribuições típicas do referido cargo são:

- a) operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- b) conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- c) operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- d) zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- e) pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- f) efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- g) acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- h) anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; e
- i) executar outras atribuições afins.

Diante da importância das atividades realizadas pelo Servidor **Adelson Ribeiro dos Santos**, vimos apresentar a presente moção de reconhecimento pela importância do serviço realizado com presteza e eficiência. Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Pares.

Unaí, 3 de Dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Líder do PP